

INDEXAR PROCESSOS		
	Proposto por: Equipe do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal (DECRI)	Analisado por: Representante da Administração Superior (RD)
	Aprovado por: Diretor do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal (DECRI)	

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para padronizar a indexação de processos no Sistema de Apoio à Central de Digitalização (SACDIG).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica no Departamento de Autuação e Distribuição Criminal, da Segunda Vice-Presidência (2VP/DECRI), passando a vigorar a partir de 13/12/2017.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Anexo	Qualquer documento ou coisa que não faça parte dos autos de um processo, mas que passa a integrá-los como acessório.
Apenso	Quaisquer autos de processo distintos, com número próprio e afinidade de matéria.
Autuação	Analisar tecnicamente, reunir e registrar todas as informações contidas em recursos, processos originários e procedimentos administrativos, necessárias ao seu trâmite, compondo a base física do processo.
Desvirtualização	Ato por meio do qual anula a virtualização do processo, cuja existencia retorna a ser somente física.
Digitalização	Ato de converter, para o meio digital, as peças físicas de um processo judicial em trâmite, sendo adotada, como padrão, a digitalização em preto e branco, ressalvada a captura de fotos coloridas.
Documento junto por linha (DOC/J/P/L)	Qualquer peça, documento ou coisa que, por determinação judicial, deixe de fazer parte dos autos, permanecendo em apartado.
Indexação	Ato de identificar, por intermédio do padrão mínimo de indexação e aglutinar, por meio digital, as peças físicas de autos físicos digitalizados.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 1 de 14
--	--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema de Acompanhamento Processual Eletrônico de 2ª Instância (e-JUD)	Sistema informatizado utilizado para o registro da distribuição e do processamento da segunda instância do PJERJ.
Sistema de Apoio à Central de Digitalização (SACDIG)	Sistema que permite aos usuários a validação, indexação e virtualização de documentos.
Tombo	Número de registro não informatizado do processo na primeira instância.
Validação	Ato administrativo pelo qual o indexador confere a fidedigna correspondência entre as peças digitalizadas e físicas.
Virtualização	Ato por meio do qual os arquivos, após a digitalização, passam a integrar a base de dados dos sistemas de movimentação processual do Tribunal de Justiça, tornando-se autos virtuais de processos.

4 REFERÊNCIAS

- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013 - Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 12/2014 - Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos Autos Físicos Digitalizados (AFDs) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências;
- Portaria 2VP nº 01/2015 – Delega ao Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do TJERJ a prática dos atos ordinatórios que menciona;

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 2 de 14
---	-------------------------------	-----------------------	---------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Portaria 2VP nº 06/2016 (Complementa o padrão mínimo de indexação do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013, no âmbito do Departamento de Autuação de Distribuição Criminal da 2ª Vice- Presidência).
- Portaria 2VP Nº 09/2016 – Disciplina a autuação do Departamento de Autuação e Distribuição da segunda Vice-Presidência quando da identificação de mais de uma digitalização de autos físicos referente a um mesmo processo.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do DECRI	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar, controlar e avaliar o desempenho das atividades de indexação, validação de peças e virtualização;• assegurar a comunicação, a compreensão e o cumprimento das Rotinas Administrativas no seu nível de competência.
Chefes de Serviço	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar a divisão de tarefas;• tomar as providências necessárias para recusar processos com incorreções quanto à digitalização, ao protocolo ou à competência.
Funcionários do DECRI	<ul style="list-style-type: none">• Executar as atividades planejadas de acordo com as RAD e demais normas de trabalho, bem como propor mudanças que contribuam para a preservação e melhoria contínua da qualidade nos processos de trabalho.

6 RECEBER PROCESSOS PARA INDEXAÇÃO

6.1 O funcionário recebe e confere a guia de remessa com os processos físicos provenientes da Central de Digitalização da Capital.

6.1.1 Se houver erros/ inconsistências, não recebe a guia e solicita a correção.

6.1.2 Se a guia estiver correta, armazena os processos físicos no armário identificando o nº da guia, da solicitação e do protocolo.

7 DISPONIBILIZAR PROCESSOS PARA A MESA DE TRABALHO DOS INDEXADORES

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 3 de 14
---	-------------------------------	-----------------------	---------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

7.1 O diretor do DECRI acessa o Sistema SACDIG, digitando *Login* e senha nos respectivos campos.

7.1.1 Acessa o módulo **Movimentação** e recebe a guia virtual.

7.2 Acessa o Módulo **Indexação** e clica na aba **Monitorar**.

7.2.1 Abre a tela **Monitorar Solicitação de Indexação por Usuário**. Verifica na opção **Andamentos** a quantidade de processo com cada indexador em sua mesa de trabalho para proceder a indicação de novos processos a serem indexados.

7.2.2 Após, abre e clica na opção **Indicação de Responsável**.

7.2.3 Marca a opção **Indexador** e disponibiliza os processos para a mesa de trabalho dos indexadores.

8 INDEXAR

8.1 A equipe de indexação acessa o Sistema SACDIG, na tela inicial, clica no Módulo **Indexação**, rotina **Indexar/Validar** e pressiona o botão **Visualizar** para iniciar a indexação do processo. Verificando:

- a existência de mais de uma solicitação referente a um mesmo processo originário;
- padrão mínimo de indexação – 2ª. Instância (Anexo I) e indexação mínima 2VP/DECRI (Anexo II);
- ordenação dos documentos que estão dentro de cada item, no sentido de organização dos volumes, capa, abertura e encerramento dos documentos;
- se as folhas estão legíveis, se há folhas em branco e com rotação incorreta;
- se as folhas estão com a numeração manual na sequência correta.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 4 de 14
---	-------------------------------	-----------------------	---------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 8.2** Ao identificar, no SACDIG, a existência de mais de uma solicitação referente a um mesmo recurso originário, deve contatar imediatamente o chefe de serviço a que esteja vinculado ou o diretor do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal e comunicar a ocorrência.
- 8.3** Observando alguma irregularidade nas etapas do item 8.1, solicita os autos físicos para conferência.
- 8.4** Verificado que a digitalização está em desacordo com os autos físicos e/ou protocolado de forma incorreta, comunica ao chefe de serviço para as devidas providências.
- 8.5** Após conferência do chefe de serviço, pressiona o botão **Recusar**.
- 8.5.1** Estando tudo correto, indexa os documentos que forem necessários de cada item e pressiona o botão **Virtualizar**.
- 8.6** Ao virtualizar, gera uma certidão de validação de peças.
- 8.7** Ao certificar, o processo virtualizado é transferido para o Sistema e-JUD na mesa do próprio indexador que encaminha os processos para o local virtual do grupo correspondente, com o motivo **AUTUAR**.
- 8.8** Após a distribuição, os autos físicos são devolvidos à DIPRO através de guia expedida (solicitação - DIPRO).

9 INDICADOR

<u>NOME</u>	<u>FÓRMULA</u>	<u>PERIODICIDADE</u>
<u>Grau de sucesso na indexação</u>	$\left\{ 1 - \left[\frac{(\sum \text{Processos devolvidos com erro})}{(\sum \text{Processos virtualizados})} \right] \right\} \times 100$	<u>Mensal</u>

10 GESTÃO DE REGISTROS

- 10.1** Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 5 de 14
---	-------------------------------	-----------------------	---------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Guia de Remessa recebida (solicitação-digitalização)	0-6-2-2 c	DECRI	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Guia expedida (solicitação - DIPRO)	0-6-2-2 c	DECRI	Pasta	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimento - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- DGCOM/DEGEA – procedimentos - Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

11 ANEXOS

- Anexo 1 – Padrão mínimo de indexação – 2ª Instância;
- Anexo 2 – Indexação Mínima 2VP/DECRI;
- Anexo 3 – Fluxograma do Procedimento Indexar.

=====

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 6 de 14
---	-------------------------------	-----------------------	---------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 1 – PADRÃO MÍNIMO DE INDEXAÇÃO – 2ª INSTÂNCIA

HABEAS CORPUS	EMBARGOS INFRINGENTES	AGRAVO	CONFLITO DE JURISDIÇÃO	DESAFORAMENTO
<p>a) Inicial; b) Procuração; c) Substabelecimento; d) Deferimento ou indeferimento de liminar; e) Decisão atacada; f) Denúncia; g) FAC (se houver); h) Sentença (se houver); i) Documentos: 1 Comprobatórios de residência (se houver); 2 Comprobatórios de trabalho (se houver). j) Informações; k) Parecer(es) do Ministério Público; l) Acórdão.</p>	<p>a) Todas as peças indexadas na Apelação; b) Acórdão; c) Voto Vencido; d) Razões do Embargante; e) Contrarrazões; f) Parecer(es) do Ministério Público.</p>	<p>a) Razões do agravo; b) Procuração; c) Substabelecimento d) Decisão agravada; e) Contrarrazões do agravo; f) FAC (se houver); g) Documentos: 1 Comprobatórios de residência (se houver); 2 Comprobatórios de trabalho (se houver). h) Juízo de retratação; i) Parecer(es) do Ministério Público.</p>	<p>a) Declínio de competência do juízo; b) Procuração; c) Substabelecimento; d) Suscitação do conflito; e) FAC (se houver); f) Documentos: 1 Comprobatórios de residência (se houver); 2 Comprobatórios de trabalho (se houver). g) Auto de Prisão em Flagrante; h) Denúncia (se houver); i) Parecer(es) do Ministério Público.</p>	<p>a) Pedido de desaforamento; b) Procuração; c) Substabelecimento; d) Cópia autêntica ou certidão da pronúncia, transitada em julgado; e) Deferimento ou indeferimento de liminar suspendendo o julgamento pelo Tribunal do Júri (art. 427, §2º do CPP e art. 150 do RITJERJ); f) Informações do Juízo; g) FAC (se houver); h) Documentos: 1 Comprobatórios de residência (se houver); 2 Comprobatórios de trabalho (se houver). i) Opinião do parquet de primeiro grau (pode não existir, se o próprio houver feito o pedido) j) Parecer(es) do Ministério Público.</p>
	<p>APELAÇÕES (PROCESSO CRIMINAL)</p> <p>a) Auto de Prisão em Flagrante (se houver); b) Registro de Ocorrência; c) Denúncia (e aditamento se houver) / Portaria/Queixa Crime/Representação Criminal; d) Recebimento da denúncia (artigos 396 e 399 ambos do CPP); e) Procuração; f) Substabelecimento; g) Requerimento de Liberdade/Prisão; h) Documentos: 1 Comprobatórios de residência (se houver); 2 Comprobatórios de trabalho (se houver). i) Manifestação do Ministério Público sobre requerimento de liberdade; j) Decisão quanto ao pedido de liberdade; k) Decretação: 1 De Revelia; 2 De Prisão. l) Decisão de suspensão do processo e do prazo prescricional (art. 366 do CPP), bem como daquela que determinar o regular prosseguimento do referido prazo, diante do comparecimento do réu; m) Interrogatório; n) Defesa Prévia; o) FAC; p) Esclarecimentos da FAC; q) Laudos e autos (técnicos); r) Assentada (audiência); s) Depoimentos das testemunhas; t) Alegações Finais; u) Sentença; v) Embargos de Declaração; w) Decisão monocrática, acolhendo ou rejeitando os embargos de declaração; x) Razões (de todos os apelantes); y) Contrarrazões de todos os apelantes; z) Parecer(es) do Ministério Público</p>			
<p>CARTA TESTEMUNHÁVEL</p>			<p>RECLAMAÇÃO</p> <p>a) Inicial Razões; b) Procuração; c) Substabelecimento; d) Ato reclamado; e) FAC (se houver); f) Documentos: 1 Comprobatórios de residência (se houver); 2 Comprobatórios de trabalho (se houver). g) Informações do juízo; h) Parecer(es) do Ministério Público.</p>	<p>RECURSO EM SENTIDO ESTRITO</p> <p>a) Razões do recorrente; b) Procuração; c) Substabelecimento; d) Decisão do juízo; e) Denúncia; f) Pronúncia; g) FAC (se houver); h) Documentos: 1 Comprobatórios de residência (se houver); 2 Comprobatórios de trabalho (se houver). i) Contrarrazões; j) Juízo de retratação; k) Parecer(es) do Ministério Público.</p>
<p>EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO</p> <p>a) Inicial razões; b) Procuração; c) Substabelecimento; d) Manifestação da exceção; e) Documentos: 1 Comprobatórios de residência (se houver); 2 Comprobatórios de trabalho (se houver). f) Parecer(es) do Ministério Público.</p>		<p>RECURSO EX OFFICIO</p> <p>a) Decisão de reexame necessário; b) Procuração; c) Substabelecimento; d) Parecer(es) do Ministério Público; e) FAC (se houver); f) Documentos: 1 Comprobatórios de residência (se houver); 2 Comprobatórios de trabalho (se houver).</p>		

<p>Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003</p>	<p>Código: RAD-2VP-008</p>	<p>Revisão: 06</p>	<p>Página: 7 de 14</p>
--	--	--------------------------------------	--

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 2 – INDEXAÇÃO MÍNIMA 2VP/DECRI

2VP – DECRI - INDEXAÇÃO MÍNIMA

1. AÇÕES ORIGINÁRIAS EM SEGUNDO GRAU:

1.1. HABEAS CORPUS:

- a) Petição inicial
- b) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- c) Portaria de Delegado de Polícia, inquérito policial, auto de prisão em flagrante, auto de apreensão de adolescente (AAPAI), registro de ocorrência, e seus aditamentos
- d) Manifestação do Ministério Público sobre o pedido do paciente
- e) Decisão atacada
- f) Denúncia
- g) Todas as FACs e/ou FAIs, e seus esclarecimentos OU Relatório de vida progressa e boletim individual
- h) Sentença (se houver)
- i) Documentos e/ou informações complementares

1.2. MANDADO DE SEGURANÇA:

- a) Petição inicial
- b) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- c) Decisão atacada
- d) Informações da autoridade coatora
- e) Documentos que constem

1.3. QUEIXA-CRIME (PETIÇÃO – CRIMINAL):

- a) Queixa crime
- b) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- c) Laudos Técnicos e autos (exame de corpo de delito, boletim de atendimento médico, arma de fogo, substância entorpecente etc)
- d) Parecer do MP
- e) Aditamento da queixa crime (caso exista)
- f) Assentada
- g) Despacho
- h) Decisões

1.4. REVISÃO CRIMINAL:

- a) Petição inicial
- b) Acórdão objeto da ação
- c) Procuração

1.5. CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO PELA PERDA DE GRADUAÇÃO:

- a) Portarias
- b) Boletins
- c) Autos de qualificação
- d) Atas de sessão
- e) Depoimentos das testemunhas
- f) Relatórios
- g) Termos de encerramentos
- h) Alegações finais
- i) Decisão
- j) Procuração

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 8 de 14
---	-------------------------------	-----------------------	---------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1.6. CARTA DE ORDEM / CARTA PRECATÓRIA:

- a) Ofício que encaminha a Carta
- b) Carta de Ordem/Precatória
- c) Decisão do Tribunal determinando a expedição da Carta

1.7. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA:

- a) Petição inicial
- b) Emenda à inicial, se houver
- c) Impedimentos e suspensões declarados para Desembargadores
- d) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- e) Contestação
- f) Parecer da Procuradoria Geral de Justiça
- g) Relatório
- h) Despacho, decisões e acórdãos

1.8. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP:

- a) Representação do Procurador de Justiça
- b) Portaria de Delegado de Polícia, inquérito policial, auto de prisão em flagrante, auto de apreensão de adolescente (AAPAI), registro de ocorrência, Termo Circunstanciado, e seus aditamentos
- c) Denúncia ou queixa-crime
- d) Decisão remetendo os autos para o Tribunal

2. RECURSOS EM SEGUNDO GRAU:

2.1. APELAÇÃO:

- a) Denúncia
- b) Portaria de Delegado de Polícia, inquérito policial, auto de prisão em flagrante, auto de apreensão de adolescente (AAPAI), registro de ocorrência, e seus aditamentos
- c) Parecer do Ministério Público e manifestação sobre requerimento de liberdade
- d) Cota ministerial
- e) Requerimento de prisão provisória e/ou preventiva
- f) Decisão do juízo de decretação de prisão ou de conversão da espécie de prisão
- g) Decisão de recebimento da denúncia e/ou queixa (arts. 396 e 399, do CPP)
- h) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- i) Defesa prévia
- j) Renúncia e/ou desconstituição de advogados e DP
- k) Todas as FACs e/ou FAIs, e seus esclarecimentos OU relatório de vida pregressa e boletim individual
- l) Requerimento de liberdade provisória, de relaxamento de prisão ou de aplicação de medidas cautelares do art. 319 do CPP
- m) Documentos comprobatórios de residência
- n) Documentos comprobatórios de trabalho
- o) Decisão do juízo deferindo ou indeferindo pedido de liberdade provisória, de relaxamento de prisão ou de aplicação de medidas cautelares do art. 319 do CPP
- p) Decretação de revelia
- q) Laudos técnicos (exame de corpo de delito, boletim de atendimento médico, arma de fogo, substância entorpecente etc.)
- r) Assentadas de audiência de:
 - prova de oitiva de acusação
 - prova de oitiva de defesa
 - interrogatório do acusado
- s) Decisão de desmembramento do feito
- t) Certidão de desmembramento com numero do processo desmembrado e nome

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 9 de 14
--	--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- u) Decisão de extinção da punibilidade
- v) Petição com pedido de habilitação como assistente de acusação
- w) Decisão referente ao pedido de habilitação como assistente de acusação (admissão ou rejeição)
- x) alegações finais
- y) sentença
- z) Embargos de Declaração do XXXX
- aa) Decisão de Embargos
- bb) Recurso de apelação do XXX (indicar se pediu para apresentar razões na forma do art. 600, § 4º, do CPP!)
- cc) decisão que recebe o recurso
- dd) razões da apelação do XXX
- ee) contrarrazões do apelado XXXX
- ff) pedido de desistência do recurso
- gg) homologação do pedido de desistência do recurso

OBS.: *Tratando-se de processo de maior, que tenha havido participação de menor, indexar as peças referentes ao processo do menor.*

2.2. EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE:

- a) Todas as peças indexadas no recurso/ação que deu origem aos embargos infringentes (se ainda não estiverem indexadas)
- b) Acórdão
- c) Voto vencido
- d) Razões do embargante
- e) Contrarrazões
- f) Parecer do Ministério Público

2.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO:

- a) Razões do agravante
- b) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- c) Todas as FACs e/ou FAIs, e seus esclarecimentos OU Relatório de vida progressa e boletim individual
- d) Documentos (comprobatórios de residência e de trabalho)
- e) Decisão agravada
- f) Contrarrazões do agravado
- g) Parecer do Ministério Público

2.4. AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL:

- a) Petição inicial
- b) Razões do agravante
- c) Todas as FACs e/ou FAIs, e seus esclarecimentos OU Relatório de vida progressa e boletim individual
- d) Decisão agravada
- e) Certidão sobre custas
- f) Razões do agravado
- g) Juízo de retratação

2.5. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO:

- a) Denúncia
- b) Portaria de Delegado de Polícia, inquérito policial, auto de prisão em flagrante, auto de apreensão de adolescente (AAPAI), registro de ocorrência, e seus aditamentos
- c) Parecer do Ministério Público e manifestação sobre requerimento de liberdade
- d) Cota ministerial
- e) Requerimento de prisão provisória e/ou preventiva
- f) Decisão do juízo de decretação de prisão ou de conversão da espécie de prisão

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 10 de 14
--	--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- g) Decisão de recebimento da denúncia e/ou queixa (arts. 396 e 399, do CPP)
- h) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- i) Defesa prévia
- j) Renúncia e/ou desconstituição de advogados e DP
- k) Todas as FACs e/ou FAIs, e seus esclarecimentos OU Relatório de vida progressa e boletim individual
- l) Requerimento de liberdade provisória, de relaxamento de prisão ou de aplicação de medidas cautelares do art. 319 do CPP
- m) Documentos comprobatórios de residência
- n) Documentos comprobatórios de trabalho
- o) Decisão do juízo deferindo ou indeferindo pedido de liberdade provisória, de relaxamento de prisão ou de aplicação de medidas cautelares do art. 319 do CPP
- p) Decretação de revelia
- q) Laudos técnicos (exame de corpo de delito, boletim de atendimento médico, arma de fogo, substância entorpecente etc.)
- r) Assentadas de audiência de:
 - prova de oitiva de acusação;
 - prova de oitiva de defesa;
 - interrogatório do acusado.
- s) Decisão de desmembramento do feito
- t) Certidão de desmembramento com número do processo desmembrado e nome
- u) Decisão de extinção da punibilidade
- v) Petição com pedido de habilitação como assistente de acusação
- w) Decisão referente ao pedido de habilitação como assistente de acusação (admissão ou rejeição)
- x) Alegações finais
- y) Sentença
- z) Decisão que recebe o recurso / juízo de retratação
- aa) Razões do Recorrente
- bb) Contrarrazões do Recorrido

OBS.: Tratando-se de processo de maior, que tenha havido participação de menor, indexar as peças referentes ao processo do menor.

2.6. EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO:

- a) Denúncia
- b) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- c) Petição suscitando o impedimento ou a suspeição
- d) Parecer do MP
- e) Decisão que determina o processamento da exceção no Tribunal

2.7. REEXAME NECESSÁRIO:

- a) Denúncia
- b) Portaria de Delegado de Polícia, inquérito policial, auto de prisão em flagrante, auto de apreensão de adolescente (AAPAI), registro de ocorrência, e seus aditamentos
- c) Parecer do Ministério Público e manifestação sobre requerimento de liberdade
- d) Cota ministerial
- e) Requerimento de prisão provisória e/ou preventiva
- f) Decisão do juízo de decretação de prisão ou de conversão da espécie de prisão
- g) Decisão de recebimento da denúncia e/ou queixa (arts. 396 e 399, do CPP)
- h) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- i) Defesa prévia
- j) Renúncia e/ou desconstituição de advogados e DP
- k) Todas as FACs e/ou FAIs, e seus esclarecimentos OU Relatório de vida progressa e boletim individual

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 11 de 14
---	-------------------------------	-----------------------	----------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- l) Requerimento de liberdade provisória, de relaxamento de prisão ou de aplicação de medidas cautelares do art. 319 do CPP
- m) Documentos comprobatórios de residência
- n) Documentos comprobatórios de trabalho
- o) Decisão do juízo deferindo ou indeferindo pedido de liberdade provisória, de relaxamento de prisão ou de aplicação de medidas cautelares do art. 319 do CPP
- p) Decretação de revelia
- q) Laudos técnicos (exame de corpo de delito, boletim de atendimento médico, arma de fogo, substância entorpecente etc.)
- r) Assentadas de audiência de:
 - prova de oitiva de acusação;
 - prova de oitiva de defesa;
 - interrogatório do acusado;
- s) Decisão de desmembramento do feito
- t) Certidão de desmembramento com número do processo desmembrado e nome
- u) Decisão de extinção da punibilidade
- v) Petição com pedido de habilitação como assistente de acusação
- w) Decisão referente ao pedido de habilitação como assistente de acusação (admissão ou rejeição);
- x) Alegações finais
- y) Sentença
- z) Decisão objeto do reexame necessário

2.8. CARTA TESTEMUNHÁVEL:

- a) Inicial – razões
- a) Procuração substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- b) Decisão atacada do juízo
- c) Contrarrazões
- d) Juízo de retratação
- e) Documentos (comprobatórios de residência e de trabalho)
- f) Parecer do Ministério Público

2.9. RECLAMAÇÃO / CORREIÇÃO PARCIAL:

- b) Inicial – razões
- c) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- d) Ato reclamado
- e) Todas as FACs e/ou FAIs, e seus esclarecimentos OU Relatório de vida progressa e boletim individual
- f) Documentos (comprobatórios de residência e de trabalho)
- g) Informações do juízo
- h) Parecer do Ministério Público

2.10. DESAFORAMENTO:

- a) Pedido de desaforamento
- b) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- c) Cópia autenticada ou certidão da pronúncia, transitada em julgado
- d) Deferimento ou indeferimento de liminar susando o julgamento pelo Tribunal do Júri (art. 427, §2º, do CPP e art. 150 do RITJERJ)
- e) Informações do juízo
- f) Todas as FACs e/ou FAIs, e seus esclarecimentos OU Relatório de vida progressa e boletim individual
- g) Documentos (comprobatórios de residência e de trabalho)
- h) Opinião do Parquet de 1º grau (pode não existir, se o próprio houver feito o pedido)
- i) Parecer do Ministério Público

2.11. INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE:

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 12 de 14
--	--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- a) Razões do recurso em que se deu o incidente
- b) Contrarrazões do recurso em que se deu o incidente
- c) Parecer do MP
- d) Acórdão conhecendo do incidente e determinando envio ao Órgão Especial para julgamento

2.12. INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDIÇÃO:

- a) Decisão que declina de competência
- b) Procuração, substabelecimento com reserva e substabelecimento sem reserva
- c) Decisão que suscita o conflito de competência
- d) Pareceres do MP sobre a matéria

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-2VP-008	Revisão: 06	Página: 13 de 14
---	-------------------------------	-----------------------	----------------------------

INDEXAR PROCESSOS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 3 - FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO INDEXAR

